



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 037/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 096/2016-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA - (HEAPA)
25 DE NOVEMBRO DE 2020 A 24 DE MAIO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

GOIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e de desempenho referentes ao 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HEAPA).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião virtual, realizada pela plataforma Zoom, no dia 21 de junho de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v. 000021767961) Processo Administrativo 202100010028749, tal como disposto no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.22.O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre e/ou semestre avaliado, a depender do caso (indicadores de desempenho e quantitativos, respectivamente).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise preferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 037/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 25 de novembro de 2020 a 24 de maio de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução (v. 000021767961) de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção do HEAPA neste semestre, quais sejam:

- **Internação Hospitalares:** no período de 25 de novembro de 2020 a 24 de maio de 2021 foram realizadas 3.943 (três mil novecentos e quarenta e três) saídas hospitalares, com volume total de 21,73% inferior ao planejado para o período, frente a 3.086 (três mil oitenta e seis) atendimentos contratualizados.

- **Cirurgias Programadas:** no período de 25 de novembro de 2020 a 24 de maio de 2021 foram realizadas 768 (setecentos e sessenta e oito) cirurgias no período analisado ante a 836 (oitocentos e trinta e seis) cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado inferior em 8,19%, sendo que foram contratualizadas 478 (quatrocentos e setenta e oito) cirurgias gerais e em ortopedia e traumatologia para 751 (setecentos e cinquenta e uma) realizadas, resultando em em um percentual de 57,13% superior ao planejado para o período. Já a especialidade de cirurgias vascular obteve um resultado de 95,26% inferior ao planejado para o período, sendo 17 (dezessete) procedimentos realizados para 358 (trezentos e cinquenta e oito) contratualizados.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** no período de 25 de novembro de 2020 a 24 de maio de 2021 apresentaram uma produção de 3.901 (três mil novecentos e um) atendimentos realizados frente a 6.512 (seis mil quinhentos e doze) atendimentos contratualizados, alcançando um percentual de 40,09% inferior à meta para o período.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:** no período 25 de novembro de 2020 a 24 de maio de 2021 o HEAPA apresentou uma produção de 4.517 (quatro mil quinhentos e dezessete) atendimentos, frente a um volume contratado de 597 (quinhentos e noventa e sete) procedimentos, alcançando um percentual de 656,09% superior ao volume para o período.

Tabela 01. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Internação (Saídas Hospitalares)	Novembro 25 a 30		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio 01 a 24		Total do Período			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	
Clínica Médica		19		133		125		124		125		130		125		781		
Clínica Cirúrgica	132	83	660	441	660	373	660	382	660	341	660	369	511	316	3.943	2.305	-21,73%	
Total		102		574		498		506		466		499		441		3.086		

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias Programadas

Cirurgias Programadas	Novembro 25 a 30		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio 01 a 24		Total do Período			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	
Cirurgia Geral		0		0		7		3		11		25		18		64		
Ortopedia e Traumatologia	16	4	80	20	80	140	80	144	80	143	80	126	62	110	478	687	57,13%	
Cirurgia Vascular	12	0	60	0	60	0	60	7	60	1	60	4	46	5	358	17	-95,26%	
Total	28	4	140	20	140	147	140	154	140	155	140	155	108	133	836	768	-8,18%	

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatoriais

Atendimento Ambulatorial Detalhado	Novembro 25 a 30		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio 01 a 24		Total do Período			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	
Ortopedia e Traumatologia		127		519		420		419		525		482		329		2.821		
Cirurgia Geral		25		124		113		77		92		117		74		622		
Cirurgia Vascular	218	0	1090	0	1090	2	1090	0	1090	4	1090	4	844	7	6512	17	-40,09%	
Bucomaxilofacial		9		67		71		70		70		77		77		441		
Total		161		710		606		566		691		680		487		3901		

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

SADT Externo	Novembro 25 a 30		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio 01 a 24		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Tomografia Computadorizada	20	269	100	1.126	100	883	100	778	100	431	100	611	77	419	597	4517	656,09%

Fonte: SES/GO

Obs.: como a meta contratada segue a proporcionalidade dos dias de cada mês, empregou-se o arredondamento dos valores.

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da

Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HEAPA para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: **1. Taxa de Ocupação Hospitalar** ($\geq 85\%$), **2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar** (≤ 6), **3. Índice de Intervalo de Substituição** (≤ 26), **4. Taxa de Readmissão em UTI** ($\leq 5\%$), **5. Taxa de Readmissão Hospitalar** ($\leq 20\%$), **6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais** ($\leq 5\%$) e **7. Percentual de ocorrência de Rejeição no SIH** (≤ 1) todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 93,28% e 93,87% respectivamente;

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar: A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 06 dias. A média do HEAPA foi de 4,86 dias para o primeiro trimestre e de 5,08 dias para o segundo trimestre;

3. Índice de Intervalo de Substituição: A meta modelada para este indicador é de um índice de intervalo de substituição menor ou igual a 26 horas. O HEAPA apresentou uma média de 8,33 horas no primeiro trimestre analisado e 10,94 horas no segundo trimestre;

4. Taxa de Readmissão em UTI: A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 1,45% e 2,38% respectivamente.

5. Taxa de Readmissão Hospitalar: A meta estabelecida para este indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HUAPA atingiu um percentual de 2,49% no primeiro trimestre analisado e 1,70% no segundo trimestre;

6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais: A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HEAPA atingiu um percentual de 1,23% no primeiro trimestre analisado e de 11,55% no segundo trimestre;

7. Percentual de ocorrência de Rejeição no SIH: O HEAPA obteve uma média de 3,84% no 1º trimestre e 3,74% no 2º trimestre, não cumprindo a meta estabelecida para este indicador que é um percentual menor ou igual a 1%.

Quadro 01. Indicadores de desempenho do 1º trimestre de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	93,05%	94,40%	92,39%	93,28%	110	10	8,57	90,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	4,57	5,35	4,67	4,86	119	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 26	8,19	7,6	9,19	8,33	168	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$\leq 5\%$	0,00%	0,00%	4,35%	1,45%	171	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	2,28%	2,99%	2,20%	2,49%	188	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$\leq 5\%$	0,00%	2,50%	1,20%	1,23%	175	10		
7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	3,15%	6,59%	1,78%	3,84%	-184	0		

Fonte: SES/GO

Quadro 02. Indicadores de Desempenho do 2º trimestre março a maio de 2021

Indicadores de Desempenho	Meta	Março	Abril	Maió	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	80,96%	90,33%	106,77%	93,87%	110	10	7,14	80,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6	4,9	4,94	5,39	5,08	115	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 26	27,65	12,7	-7,52	10,94	158	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$\leq 5\%$	0,00%	0,00%	7,14%	2,38%	152	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	1,06%	2,34%	2,81%	1,70%	192	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$\leq 5\%$	9,60%	13,50%	11,30%	11,55%	-31	0		
7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	2,80%	3,79%	4,64%	3,74%	-174	0		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho para o semestre de avaliação (dezembro de 2020 a maio de 2021) conforme estabelecido no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 90% para o primeiro trimestre de avaliação e de 80% para o segundo trimestre de avaliação, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.2 Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Desempenho no semestre de avaliação (dezembro de 2020 a maio de 2021), não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de novembro de 2020 a maio de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

- Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do SIPEF-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1ª) Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2ª) Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3ª) Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4ª) Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5ª) Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6ª) Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;
- 7ª) Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
 - Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
 - Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 60.277, 63.290, 63.346, 68.360, 76.364, 81.377, 81.409 e 81.464, referentes aos meses de novembro de 2020 a maio de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

HUAPA - IGH					
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES					
NOVEMBRO/2020 A MAIO/2021					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
out/20	1. ATIVO	R\$ 33.020.260,44	nov/20	R\$ 33.020.260,44	R\$ -
nov/20	1. ATIVO	R\$ 33.400.280,16	dez/20	R\$ 33.400.280,16	R\$ -
dez/20	1. ATIVO	R\$ 31.875.895,85	jan/21	R\$ 31.875.895,85	R\$ -
jan/21	1. ATIVO	R\$ 38.106.700,46	fev/21	R\$ 38.106.700,46	R\$ -
fev/21	1. ATIVO	R\$ 42.889.976,62	mar/21	R\$ 44.313.848,28	R\$ 1.423.871,66
mar/21	1. ATIVO	R\$ 44.591.147,34	abr/21	R\$ 48.813.687,62	R\$ 4.222.540,28
abr/21	1. ATIVO	R\$ 45.028.024,55	maio/21	R\$ 45.028.024,55	R\$ -

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HEAPA), iniciou o mês de novembro de 2020, ou seja, 01/11/2020, com saldo total disponível de R\$ 4.408.659,29 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de novembro de 2020 a maio de 2021, recursos no montante de R\$ 31.425.270,57 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de novembro de 2020 a maio de 2021, totalizaram o montante de R\$ 31.627.601,01 (trinta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e um reais e um centavo), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH / HUAPA								
1. SALDO ANTERIOR:	31/10/20	30/11/20	31/12/2020	31/1/2021	28/2/2021	31/3/2021	30/4/2021	
Aplicação Bradesco - 2864/8159-0 – HUAPA	R\$ 887.247,09	R\$ 3.446.526,28	R\$ 627.988,26	R\$ 1.783.220,04	R\$ 1.277.729,70	R\$ 4.365.366,68	R\$ 4.284.248,51	
Aplicação Bradesco 2864/2661-1 – HUAPA	R\$ 2.704,45	R\$ 1.180,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.352,65	R\$ 23.181,97	R\$ 5.547,32	
Aplicação CEF - 3888/145-9 – HUAPA	R\$ 832.356,30	R\$ 1.172.209,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.988,41	R\$ 5.250,00	R\$ 401.125,66	
Banco Bradesco - 2864/2661-1 - HUAPA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 14,17	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
Banco Bradesco - 2864/8159-0 – HUAPA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
Caixa Econômica-3888-1/145-9-HUAPA	R\$ 2.686.349,45	R\$ 282,49	R\$ 52.088,70	R\$ 4.389.624,58	R\$ 4.094.178,37	R\$ 93.588,22	R\$ -	
Caixa Fundo Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 4.408.659,29	R\$ 4.620.200,41	R\$ 682.092,13	R\$ 6.174.845,62	R\$ 5.463.251,13	R\$ 4.489.388,87	R\$ 4.692.923,49	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 4.653.026,04	R\$ 2.478.940,28	R\$ 8.437.609,88	R\$ 4.093.659,22	R\$ 4.418.735,19	R\$ 3.602.299,96	R\$ 3.741.000,00	R\$ 31.425,27
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 1.015,02	R\$ 1.244,96	R\$ 114,53	R\$ 153,06	R\$ 310,60	R\$ 493,42	R\$ 1.023,17	R\$ 4.35
Recuperação de Despesas	R\$ 4.834,50	R\$ 1.978,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.758,00	R\$ 1.598,64	R\$ 11.279,12	R\$ 21,44
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.406,43	R\$ 823,15	R\$ -	R\$ 1.429,45	R\$ 3,65
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 3.040,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,05	R\$ 3,04
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 4.658.875,56	R\$ 2.482.164,24	R\$ 8.437.724,41	R\$ 4.098.259,39	R\$ 4.421.626,94	R\$ 3.604.392,02	R\$ 3.754.732,79	R\$ 31.457,77
Resgate Aplicação	R\$ 3.670.883,16	R\$ 8.685.796,86	R\$ 2.947.262,93	R\$ 4.870.828,60	R\$ 4.548.490,54	R\$ 4.820.173,65	R\$ 4.397.205,09	R\$ 33.940,64
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 8.329.758,72	R\$ 11.167.961,10	R\$ 11.384.987,34	R\$ 8.969.087,99	R\$ 8.970.117,48	R\$ 8.424.565,67	R\$ 8.151.937,88	R\$ 65.398,41
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 6.567.583,03	R\$ 4.693.044,79	R\$ 4.102.459,71	R\$ 4.454.623,99	R\$ 7.575.032,08	R\$ 5.117.000,00	R\$ 3.936.364,50	R\$ 36.446,10
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 3.670.883,16	R\$ 8.685.796,86	R\$ 2.947.262,93	R\$ 4.870.828,60	R\$ 4.548.490,54	R\$ 4.820.173,65	R\$ 4.397.205,09	R\$ 33.940,64
IRR/IOF/S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 106,81	R\$ 420,55	R\$ 79,53	R\$ 97,73	R\$ 124,25	R\$ 196,93	R\$ 161,42	R\$ 1,18
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 2.896.593,06	R\$ 3.993.172,62	R\$ 1.155.117,25	R\$ 416.302,34	R\$ 3.026.417,29	R\$ 296.629,42	R\$ 461.002,01	R\$ 2.504,28
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 165.437,52	R\$ 78.185,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 243,62
Pessoal	R\$ 496.739,04	R\$ 2.269.988,60	R\$ 80.621,89	R\$ 994.981,11	R\$ 1.902.972,94	R\$ 94.840,45	R\$ 992.844,66	R\$ 6.832,98
Serviços	R\$ 1.987.059,16	R\$ 1.702.901,43	R\$ 1.288.336,87	R\$ 1.618.194,52	R\$ 2.012.488,18	R\$ 1.981.412,20	R\$ 1.375.226,87	R\$ 11.965,61
Materiais	R\$ 1.269.282,35	R\$ 1.953.176,37	R\$ 1.022.260,37	R\$ 1.577.251,42	R\$ 936.534,82	R\$ 897.358,07	R\$ 1.309.285,98	R\$ 8.965,14
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 12.368,54	R\$ 7.531,03	R\$ 42.923,89	R\$ 36.320,14	R\$ 4.357,48	R\$ 7.572,62	R\$ 32.433,30	R\$ 143,50
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 117.631,76	R\$ 144.130,88	R\$ 174.048,36	R\$ 189.428,11	R\$ 240.294,99	R\$ 199.236,01	R\$ 244.573,49	R\$ 1.309,34
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.470,00	R\$ -	R\$ 1,47
Rescisões Trabalhistas	R\$ 355.747,12	R\$ 61.910,76	R\$ 27.134,09	R\$ 34.281,89	R\$ 30.096,74	R\$ 26.637,66	R\$ 65.208,47	R\$ 601,01
Despesas com Viagens	R\$ 333,21	R\$ 962,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 372,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,66
Adiantamentos	R\$ 1.481,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,48
Aluguéis	R\$ 1.260,60	R\$ -	R\$ 53.432,50	R\$ 1.258,40	R\$ 612,70	R\$ 6.011,56	R\$ 640,20	R\$ 63,21
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 205.324,42	R\$ 281.249,74	R\$ 256.127,17	R\$ 188.162,18	R\$ 188.625,71	R\$ 186.121,90	R\$ 192.906,74	R\$ 1.498,51
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 4.447.227,63	R\$ 6.421.850,97	R\$ 2.944.885,14	R\$ 4.805.315,29	R\$ 5.394.541,80	R\$ 3.400.660,47	R\$ 4.213.119,71	R\$ 31.627,60
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 6.567.583,03	R\$ 4.693.044,79	R\$ 4.102.459,71	R\$ 4.454.623,99	R\$ 7.575.032,08	R\$ 5.117.000,00	R\$ 3.936.364,50	R\$ 36.446,10
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.406,43	R\$ 823,15	R\$ -	R\$ 1.429,45	R\$ 3,65
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 6,25	R\$ 3.034,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,05	R\$ 3,04
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 6.567.583,03	R\$ 4.693.045,79	R\$ 4.102.465,96	R\$ 4.459.064,85	R\$ 7.575.855,23	R\$ 5.117.000,00	R\$ 3.937.795,00	R\$ 36.452,80
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 4.620.200,41	R\$ 680.092,13	R\$ 6.174.845,62	R\$ 5.463.251,13	R\$ 4.489.388,87	R\$ 4.692.923,49	R\$ 4.232.944,65	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 7.711.635,63	R\$ 5.899.960,74	R\$ 4.192.420,41	R\$ 5.310.000,00	R\$ 10.438.631,66	R\$ 3.387.475,18	R\$ 5.125.862,50	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 7.711.635,63	R\$ 5.899.960,74	R\$ 4.192.420,41	R\$ 5.310.000,00	R\$ 10.438.631,66	R\$ 3.387.475,18	R\$ 5.125.862,50	
SALDO BANCÁRIO								
Aplicação Bradesco - 2864/8159-0 – HUAPA	R\$ 3.446.526,28	R\$ 627.988,26	R\$ 1.783.220,04	R\$ 1.277.729,70	R\$ 4.365.366,68	R\$ 4.284.248,51	R\$ 4.188.049,34	
Aplicação Bradesco 2864/2661-1 – HUAPA	R\$ 1.180,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.352,65	R\$ 23.181,97	R\$ 5.547,32	R\$ 108,09	
Aplicação CEF - 3888/145-9 – HUAPA	R\$ 1.172.209,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.988,41	R\$ 5.250,00	R\$ 401.125,66	R\$ 42.785,22	
Banco Bradesco - 2864/2661-1 - HUAPA	R\$ 1,00	R\$ 14,17	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
Banco Bradesco - 2864/8159-0 – HUAPA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
Caixa Econômica-3888-1/145-9-HUAPA	R\$ 282,49	R\$ 52.088,70	R\$ 4.389.624,58	R\$ 4.094.178,37	R\$ 93.588,22	R\$ -	R\$ -	
Caixa Fundo Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
SALDO TOTAL	R\$ 4.620.200,41	R\$ 680.092,13	R\$ 6.174.845,62	R\$ 5.463.251,13	R\$ 4.489.388,87	R\$ 4.692.923,49	R\$ 4.232.944,65	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETE

Obs.: Divergências de saldos entre os meses de dezembro/2020 e janeiro/2021. Saldo da conta "Fundo Fixo" não informado dezembro/2020.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/11/2020 a 31/05/2021 foram transmitidos 3.755 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.461 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 766 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1. Apontamentos do período de Novembro de 2020 a maio de 2021

Apontamentos realizados pela COQSH:

- * Não estamos recebendo relatórios referente a Comissão de Farmacovigilância. - Começaram a encaminhar os relatórios, como solicitado.
- * Com relação ao SESMT, foram apresentados apontamentos e dentro do prazo foram regularizados.
- * OUVIDORIA SUS, informaram que ocorrerá a adequação nos documentos apontados em reunião.

2.3.2. Conclusão

Reforça-se que os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregues nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que os pedidos encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página [los_Transparência das OSS](#).

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão Hospitalar - IGH, na oportunidade, ratificou ao IGH quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo [20200010003577](#) e o 202100010001027 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

2.5. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.5.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre novembro/2020 a abril/2021.

2.5.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.5.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Instituto de Gestão e Humanização – IGH, relativo aos custos do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HEAPA), sob a consultoria da equipe PLANISA.

No relatório de **Evolução da Receita e Custos**, a unidade apresenta “Dashboard com Resultado Operacional” extraído do KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), no período avaliado, entre novembro/2020 a abril/2021.

No **Relatório de Composição/ Evolução de Custos**, não houve elevação dos custos no período. Os custos fixos da unidade compuseram a grande parte das despesas, apresentando um gasto de 65,6%, ficando o variável com 34,4% (custo vinculado ao volume produzido).

O **Relatório de Ranking de custos por centro** apresentou os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade. Observou-se que os dez primeiros centros de custos fazem parte da área produtiva da unidade, abarcando 96,6% do total. Na análise, verificou-se que não houve grandes alterações dos custos nas competências e centros de custos avaliados. O “Pronto Socorro”, evidenciou-se na primeira colocação em todo período.

Observou-se no relatório de **Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**, que menor produção, elevação do custo unitário.

No relatório de **Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares** não houve variação relevante no período analisado.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, enviado via Ofício nº 301/2021-DG.HUAPA/IGH (v. 000021767961), e constata que o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HEAPA) cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção, assim como os Indicadores e Metas de Desempenho.

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção e os Indicadores e Metas de Desempenho, no período de 25 de novembro de 2020 a 24 de maio de 2021, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação.

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de novembro de 2020 a maio de 2021, referente ao Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização-IGH, com vistas ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HEAPA).

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OSS, sob consultoria especializada Planisa, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, Administrativo**, em 10/11/2021, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARA NUBIA DIAS, Subcoordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 26/11/2021, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 26/11/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021974527** e o código CRC **36CC22E5**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010028749



SEI 000021974527